

PROJETO DE LEI Nº 286/2023.

“Autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro ao sindicato rural de Barrolândia/TO para custeio das despesas com a exposição agropecuária/2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA. Faz saber que a Câmara Municipal de Barrolândia/Estado do Tocantins, aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

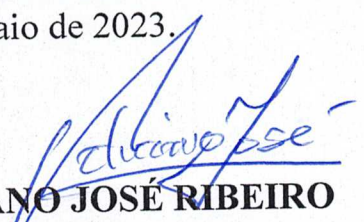
Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a repassar ao SINDICATO RURAL DE BARROLÂNDIA/TO a importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para custeio das despesas com a realização da exposição agropecuária/2023.

Art. 2º. As despesas correrão por conta do orçamento municipal vigente, ficando autorizada a suplementação de receita por decreto, se necessário.

Art. 3º. O sindicato rural deverá prestar contas do valor recebido no prazo de até 30 dias contados do repasse.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 de maio de 2023.


ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL